



Universidade do Minho
Reitoria

despacho
RT-38/2016

Por proposta dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, é homologado, para o ano letivo de 2016/17, o Regulamento dos Concursos Especiais para Acesso ao Ensino Superior nos Cursos Ministrados na Universidade do Minho, anexo a este despacho.

Universidade do Minho, 15 de julho de 2016

O Reitor

António M. Cunha

**REGULAMENTO DOS CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
NOS CURSOS MINISTRADOS NA UNIVERSIDADE DO MINHO**

CAPÍTULO I

Tendo por base o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, o qual regula os Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior.

Atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, que regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos e ao Regulamento das referidas provas na Universidade do Minho, homologado pelo Despacho RT-09/2014, de 18 de fevereiro.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que regula os cursos de especialização tecnológica.

Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, que institui e regula um concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado e ao Regulamento desse concurso na Universidade do Minho, homologado pelo Despacho RT-02/2015, de 6 de janeiro.

Homologo o presente Regulamento dos Concursos Especiais para Acesso ao Ensino Superior nos Cursos Ministrados na Universidade do Minho para o ano letivo de 2016/2017.

Artigo 1º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre da Universidade do Minho, adiante designados genericamente por cursos.

Artigo 2º

Concursos especiais

Os concursos especiais para acesso ao ensino superior são os seguintes:

- a) Concurso para titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- b) Concurso para titulares de um diploma de especialização tecnológica;
- c) Concurso para titulares de um diploma de técnico superior profissional;
- d) Concurso para titulares de outros cursos superiores.

CAPÍTULO II

**Titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade
para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**

Artigo 3º

Âmbito

São abrangidos por este concurso os titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade

para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

Artigo 4º

Cursos a que se podem candidatar

1. Os candidatos aprovados nas provas podem candidatar-se até ao máximo de 6 cursos, por ordem decrescente de preferência, sob condição de correspondência da disciplina específica com o curso.
2. Apenas os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional poderão candidatar-se à Licenciatura em Música.
3. Poderão ainda candidatar-se por este concurso, a um curso da Universidade do Minho, candidatos que tenham realizado provas em outros estabelecimentos de Ensino Superior, desde que se verifique a existência de protocolo entre os estabelecimentos.

Artigo 5º

Seriação

Os candidatos são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23, por ordem decrescente;
- b) Melhor classificação da(s) prova(s) específica(s) exigida(s) para acesso ao curso ou cursos a que se candidatam, caso se verifique empate.

Artigo 6º

2ª fase do concurso

1. À divulgação dos resultados do concurso, por aplicação dos critérios de seriação indicados no artigo anterior, segue-se uma 2ª fase, no prazo fixado no Anexo I.
2. À 2ª fase podem apresentar-se:
 - a) Os candidatos à 1ª fase não colocados;
 - b) Os candidatos à 1ª fase colocados entre a 2ª e a 6ª opções, desde que se candidatem a curso indicado em opção superior, caso se verifique o surgimento de vaga;
 - c) Os candidatos que, não tendo apresentado candidatura à 1ª fase, por motivos excecionais e devidamente fundamentados, pretendam candidatar-se à 2ª fase do concurso.
3. À 2ª fase aplicam-se as mesmas regras da 1ª fase, podendo, contudo, os candidatos apresentar candidatura a apenas um dos cursos em que exista vaga.
4. Aos estudantes colocados na 1ª fase que concorram à 2ª fase e nela sejam colocados é anulada a colocação na 1ª fase e, conseqüentemente, a inscrição realizada.
5. Na 2ª fase são colocadas a concurso:
 - a) As vagas resultantes da aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 18º do presente Regulamento;
 - b) As vagas libertadas em consequência da anulação da inscrição de estudantes colocados na 1ª fase do concurso;
 - c) As vagas libertadas em consequência da recolocação de estudantes colocados na 1ª fase.
6. As vagas disponíveis para a 2ª fase são divulgadas no dia anterior ao início do período de candidatura respetivo através da Internet (<http://alunos.uminho.pt/>).

7. A data de divulgação dos resultados da 2ª fase, assim como os períodos de reclamação e matrícula, são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO III

Titulares de diploma de especialização tecnológica

Artigo 7º

Âmbito

São abrangidos por este concurso os titulares de um diploma de especialização tecnológica obtido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Artigo 8º

Cursos a que se podem candidatar e requisitos

1. Os titulares de um diploma de especialização tecnológica podem candidatar-se aos cursos superiores fixados no protocolo com o estabelecimento de ensino superior ou, quando a entidade promotora for o estabelecimento de ensino superior, aos cursos fixados no Despacho de autorização de funcionamento do Curso de Especialização Tecnológica.
2. A realização da candidatura está condicionada:
 - a) À realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas pela Universidade do Minho para o curso em causa através do regime geral de acesso, para o ano letivo de 2016/2017, de acordo com o Guia Geral de Exames 2016 (Anexo IV);
 - b) À obtenção, nesses exames, de uma classificação não inferior à classificação mínima fixada pela Universidade do Minho, para o ano letivo de 2016/2017, no âmbito do regime geral de acesso.
3. Cada candidato apenas pode apresentar candidatura a um único curso, no mesmo ano letivo.

Artigo 9º

Seriação

Os titulares de diploma de especialização tecnológica são seriados de acordo com a classificação final obtida no diploma de especialização tecnológica recorrendo-se, em caso de empate, à média aritmética das classificações dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas no âmbito do regime geral de acesso .

CAPÍTULO IV

Titulares de diploma de técnico superior profissional

Artigo 10º

Âmbito

São abrangidos por este concurso os titulares de um diploma de técnico superior profissional.

Artigo 11º

Cursos a que se podem candidatar e requisitos

1. Os titulares de um diploma de técnico superior profissional podem candidatar-se aos cursos para os quais tenha sido estabelecida correspondência com a área de educação e formação do diploma apresentado (Anexo V).

2. A realização da candidatura está condicionada:
 - a) À realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas pela Universidade do Minho para o curso em causa através do regime geral de acesso, para o ano letivo de 2016/2017, de acordo com o Guia Geral de Exames 2016 (Anexo IV);
 - b) À obtenção, nesses exames, de uma classificação não inferior à classificação mínima fixada pela Universidade do Minho, para o ano letivo de 2016/2017, no âmbito do regime geral de acesso.
3. Cada candidato apenas pode apresentar candidatura a um único curso, no mesmo ano letivo.

Artigo 12º
Seriação

Os titulares de diploma de técnico superior profissional são seriados de acordo com a classificação final obtida no diploma de técnico superior profissional recorrendo-se, em caso de empate, à média aritmética das classificações dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas no âmbito do regime geral de acesso.

CAPÍTULO V
Titulares de outros cursos superiores

Artigo 13º
Âmbito

São abrangidos por este concurso:

- a) Os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- b) Os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade), de um curso complementar do ensino secundário ou dos 10º/11º anos de escolaridade.

Artigo 14º
Cursos a que se podem candidatar

1. Os candidatos a que se refere o artigo anterior podem candidatar-se a qualquer curso;
2. Cada candidato apenas pode apresentar candidatura a um único curso, no mesmo ano letivo.

Artigo 15º
Seriação

1. Os candidatos abrangidos por este concurso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) Classificação final do curso superior, arredondada à unidade, por ordem decrescente;
 - b) Grau e diploma dando prioridade, sucessivamente, aos titulares do grau de bacharel, do grau de licenciado, do grau de mestre e do grau de doutor;
 - c) Idade, por ordem decrescente.
2. Excetuam-se do número anterior os candidatos ao curso de Música, sendo estes candidatos seriados através da classificação obtida na prova de aptidão vocacional fixada para acesso a esse curso, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, por ordem decrescente.
3. Aos candidatos titulares de grau superior estrangeiro, cuja classificação final do grau apresentado seja expressa em escala diferente da portuguesa, será aplicada a conversão proporcional da classificação obtida para a escala de

classificação portuguesa nos termos da Lei.

4. Nas situações em que se verifique a ausência de classificação final do curso superior ou a ausência de menção quantitativa, será considerada, para efeitos de seriação, a classificação de 10 valores.
5. Não são consideradas para efeitos de seriação as classificações obtidas em Cursos de Complemento de Formação Científica e Pedagógica, de Qualificação para o Exercício de Outras Funções Educativas e de Estudos Superiores Especializados (CESE).
6. Na seriação dos candidatos que apresentem certidões comprovativas da titularidade de diferentes cursos/graus, incluindo cursos bietápicos, será considerada a melhor classificação final apresentada, salvaguardando-se o disposto na alínea b) do n.º 1.

CAPÍTULO VI

Acesso ao curso de medicina da Universidade do Minho (concurso especial a que se refere o Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro)

Artigo 16º

Âmbito

São abrangidos por este concurso especial os titulares do grau de licenciado que satisfaçam o pré-requisito exigido para acesso ao curso de Medicina, estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 19º.

Artigo 17º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso de Medicina, no âmbito deste concurso, bem como os métodos e critérios de seriação, prazos, documentação e demais procedimentos encontram-se definidos em regulamento próprio.

CAPÍTULO VII

Artigo 18º

Vagas

1. As vagas para cada um dos concursos a que se refere o presente Regulamento são fixadas pelo Reitor e são as constantes do Anexo IV.
2. São ainda fixadas, para o ano letivo de 2016/2017, vagas adicionais para ingresso em ano avançado nos seguintes cursos:

2.1. Arquitetura (Mestrado Integrado)

- a) 20 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Arquitetura pela Universidade do Minho.

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.2. Engenharia Biológica (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por

cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS nas áreas de Engenharia Química e Biológica;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º.

2.3. Engenharia Biomédica (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS nas áreas de Engenharia Química e Biológica; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos.

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º.

2.4. Engenharia Civil (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia Civil; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º.

2.5. Engenharia de Materiais (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia de Materiais; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º.

2.6. Engenharia de Polímeros (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia de Polímeros; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º.

2.7. Engenharia de Telecomunicações e Informática (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia de Comunicações; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.8. Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação (Mestrado Integrado)

- a) 30 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação pela Universidade do Minho;
- b) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Tecnologias e Sistemas de Informação; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.9. Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação – Pós-Laboral (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Tecnologias e Sistemas de Informação; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.10. Engenharia e Gestão Industrial (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia do Vestuário ou em Engenharia Informática pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos;
- b) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia e Gestão Industrial; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia, de Licenciatura em Engenharia ou em Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior desde que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.11. Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia Eletrónica e Computadores; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.12. Engenharia Informática (Mestrado Integrado)

- a) 150 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia Informática pela Universidade do Minho;
- b) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Informática; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos.

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.13. Engenharia Mecânica (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia Mecânica; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.14. Engenharia Têxtil – Pós-Laboral (Mestrado Integrado)

- a) 10 vagas adicionais, destinadas a titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos, desde que possuam, no seu plano de estudos, um total de, pelo menos, 60 ECTS na área de Engenharia Têxtil; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Mestrado Integrado em Engenharia ou de Licenciatura em Engenharia ou Ciências da Engenharia por outras instituições de ensino superior que cumpram os mesmos requisitos;

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

2.15. Psicologia (Mestrado Integrado)

- a) 30 vagas adicionais, destinadas a titulares do grau de licenciado em Psicologia ou Ciências Psicológicas;
- b) 30 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Psicologia pela Universidade do Minho

(plano de 5 anos).

- c) 20 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Psicologia (1º Ciclo) pelas Universidades da Madeira e dos Açores, distribuídas equitativamente por cada uma das instituições, ao abrigo do Protocolo Geral de Cooperação estabelecido entre estas e a Universidade do Minho.

A seriação destes candidatos é efetuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15º.

- 3. Esgotado o limite a que se refere o n.º 1, as vagas do concurso geral que não forem preenchidas revertem para os concursos especiais, com a seguinte precedência:
 - a) Titulares de um diploma de especialização tecnológica;
 - b) Titulares de um diploma de técnico superior profissional;
 - c) Titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
 - d) Titulares de outros cursos superiores.

Artigo 19º

Cursos com pré-requisitos ou requisitos especiais

- 1. Cursos com pré-requisitos:
 - a) O curso de Arqueologia exige pré-requisitos Grupo D – capacidade de visão adequada às exigências do curso – comprovados mediante auto declaração do candidato, nos termos do Anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 146-A/2016, de 12 de fevereiro;
 - b) O curso de Enfermagem exige pré-requisitos Grupo A – ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia – comprovados mediante declaração médica, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do Anexo III da Deliberação da CNAES n.º 146-A/2016, de 12 de fevereiro;
 - c) O curso de Medicina exige pré-requisitos Grupo A – ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia – comprovados mediante declaração médica, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do Anexo III da Deliberação da CNAES n.º 146-A/2016, de 12 de fevereiro;
 - d) O curso de Música exige a titularidade da prova de aptidão vocacional fixada para acesso a esse curso.
- 2. Comprovação dos pré-requisitos:
 - a) Os documentos comprovativos da titularidade da prova de aptidão vocacional fixada para acesso ao curso de Música são entregues pelos candidatos no ato da candidatura, sendo condição indispensável para a admissão ao curso;
 - b) Os documentos comprovativos da satisfação dos pré-requisitos Grupos A e D são entregues pelos candidatos no ato da matrícula e inscrição, caso venham a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.
- 3. Os pré-requisitos são válidos apenas no ano da sua realização.

Artigo 20º

Restrições

Num ano letivo, cada estudante apenas pode apresentar candidatura através de um dos concursos especiais a que se refere o presente Regulamento.

Artigo 21º
Candidatura

1. A candidatura consiste na indicação do curso no qual o candidato se pretende matricular e inscrever na Universidade do Minho.
2. A candidatura é apresentada na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar ou Campus de Azurém.
3. Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:
 - a) O estudante;
 - b) Um seu procurador bastante.

Artigo 22º
Validade

A candidatura é válida apenas para o ano letivo em que se realiza.

Artigo 23º
Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o presente Regulamento são os constantes no Anexo I.

Artigo 24º
Instrução do processo de candidatura

1. O processo de candidatura é instruído com:
 - a) Boletim de Candidatura, devidamente preenchido, disponível na Secretaria dos Serviços Académicos e no Portal Académico (<http://alunos.uminho.pt/>);
 - b) Documentos comprovativos de todos os elementos necessários à análise da candidatura (Anexo II);
 - c) Procuração, quando for caso disso.
2. Compete ao candidato assegurar a correta instrução do seu processo de candidatura.
3. Os diplomados pela Universidade do Minho estão dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b) do n.º 1.
4. A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de candidatura fixada na tabela de emolumentos e indicada no Anexo III e à apresentação do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação civil e fiscal.

Artigo 25º
Colocação

A colocação dos candidatos a cada curso, em cada concurso, nas vagas fixadas, é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação respetivos.

Artigo 26º
Desempate

Serão admitidos todos os candidatos em situação de empate sempre que, em face da aplicação dos critérios de

seriação fixados pelo presente Regulamento, esteja a ser disputado o último lugar disponível.

Artigo 27º
Decisão

As decisões sobre a candidatura a que se refere o presente Regulamento são da competência do Reitor.

Artigo 28º
Resultado final

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Indeferido/excluído.

Artigo 29º
Comunicação da decisão

1. O resultado final do concurso é divulgado através da Internet (<http://alunos.uminho.pt/>) no prazo fixado no Anexo I.
2. A menção da situação de indeferido/excluído carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação.

Artigo 30º
Reclamações

1. Do resultado final do concurso os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo indicado no Anexo I.
2. As reclamações devem ser entregues na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar ou Campus de Azurém.
3. As reclamações estão sujeitas aos emolumentos indicados no Anexo III.
4. As decisões sobre as reclamações são divulgadas no prazo indicado no Anexo I e comunicadas, por via postal, aos reclamantes.
5. Os estudantes que tenham apresentado reclamação nos termos referidos e em que a mesma se revele procedente e resulte em colocação, têm de efetuar a matrícula e/ou inscrição no prazo indicado no Anexo I.
6. São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora de prazo.

Artigo 31º
Matrícula e inscrição

1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar ou Campus de Azurém, no prazo fixado no Anexo I.
2. Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga.
3. Não poderão efetuar a matrícula e inscrição os candidatos que não comprovem, no momento da sua realização, a

titularidade dos pré-requisitos exigidos para o curso em que foram colocados, com exceção dos candidatos colocados no curso de Música cuja titularidade da prova de aptidão vocacional fixada para acesso a esse curso deve ser comprovada no momento da candidatura.

4. Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a Secretaria dos Serviços Acadêmicos da Universidade do Minho chamará o candidato seguinte da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação até à efetiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso e concurso em causa.
5. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a notificação respetiva, para procederem à matrícula e inscrição.
6. A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo para o qual o concurso se realiza.

Artigo 32º **Indeferimento liminar**

1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Se refiram a cursos e concursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
 - b) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
 - c) Não sejam acompanhadas, no ato da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;
 - d) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento.
2. O indeferimento é da competência do Reitor.

Artigo 33º **Exclusão da candidatura**

1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações.
2. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Reitor.

Artigo 34º **Erro dos serviços**

1. Quando, por erro não imputável direta ou indiretamente ao candidato, não tenha havido colocação, ou tenha havido erro na colocação, este é colocado no curso em que teria sido colocado na ausência do erro, mesmo que para esse fim seja necessário criar vaga adicional.
2. A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa dos Serviços Acadêmicos da Universidade do Minho.
3. A retificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de excluído, e deve ser fundamentada.
4. As alterações realizadas nos termos deste artigo são notificadas ao candidato através de carta registada com aviso de receção, com a respetiva fundamentação.
5. A retificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos

restantes candidatos.

Artigo 35º **Integração curricular**

1. Os estudantes integram-se nos programas e organização dos ciclos de estudos em vigor na Universidade do Minho no ano letivo em causa.
2. A integração é assegurada através do sistema europeu da transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento do valor da formação realizada e das competências adquiridas.
3. À creditação da formação e da experiência profissional aplicam-se as normas em vigor na Universidade do Minho.
4. A integração em ano avançado do curso ou a inscrição em unidades curriculares de ano avançado só será possível se as unidades curriculares pertencentes ao ano em causa já se encontrarem em funcionamento.
5. A creditação, para estudantes que já tenham obtido aprovação em unidades curriculares de um curso superior ou para estudantes que pretendam a creditação da sua experiência/formação profissional, é requerida na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar ou Campus de Azurém, em impresso próprio, instruído, respetivamente, com as certidões das unidades curriculares efetuadas e dos conteúdos programáticos e cargas horárias, devidamente autenticadas pela instituição de origem e/ou com o *curriculum vitae* detalhado e comprovativos da experiência/formação profissional.
6. O estudo da integração curricular poderá ser feito anteriormente à candidatura, a requerimento do interessado, estando sujeito ao pagamento dos emolumentos previstos no Anexo III.
7. No caso de o interessado não ser notificado da decisão relativa à creditação referida no n.º 6. até ao termo do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, deverá formalizar a mesma dentro dos prazos definidos, sendo que, em caso contrário, esta não será aceite.

Artigo 36º **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2ª Série do *Diário da República*.

Artigo 37º **Aplicação**

O presente regulamento aplica-se, exclusivamente, na candidatura para o ano letivo de 2016/2017.

ANEXO I

CALENDÁRIOS

CALENDÁRIO GERAL

PROCEDIMENTO	PRAZOS	
	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	25 jul	12 ago
Afixação dos editais de colocação	-	9 set
Matrícula e inscrição	14 set	16 set
Reclamação sobre as colocações	12 set	14 set
Decisão sobre as reclamações	-	26 set
Matrícula e inscrição para as reclamações atendidas	28 set	30 set

CALENDÁRIO 2ª FASE DE CANDIDATURAS

Concurso Especial para Titulares de Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos

PROCEDIMENTO	PRAZOS	
	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	21 out	24 out
Afixação dos editais de colocação	-	27 out
Matrícula e inscrição	28 out	31 out
Reclamação sobre as colocações	28 out	31 out
Decisão sobre as reclamações	-	7 nov
Matrícula e inscrição para as reclamações atendidas	8 nov	9 nov

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA TITULARIDADE DA HABILITAÇÃO

1. Titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos

- a) Certidão de aprovação nas Provas;
- b) Certidão comprovativa das classificações obtidas nas provas das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso.

2. Titulares de diploma de especialização tecnológica

- a) Certidão comprovativa da titularidade do diploma de especialização tecnológica, com a respetiva classificação final;
- b) Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso a que se candidata (Ficha ENES ou documento equivalente).

3. Titulares de diploma de técnico superior profissional

- a) Certidão comprovativa da titularidade do diploma de técnico superior profissional, com a respetiva classificação final;
- b) Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso a que se candidata (Ficha ENES ou documento equivalente).

4. Titulares de outros cursos superiores

4.1. Titulares do Curso do Magistério Primário, do Curso de Educadores de Infância ou do Curso de Enfermagem Geral

- a) Certidão comprovativa da titularidade do curso, com a respetiva classificação final;
- b) Certidão comprovativa de ser titular de um curso do ensino secundário, de um curso complementar do ensino secundário ou dos 10º/11º anos de escolaridade.

4.2. Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor

- a) Certidão comprovativa de ser titular de um curso superior, de equivalência a um curso superior nacional ou de reconhecimento de um curso superior estrangeiro a um grau superior português, com a respetiva classificação final;
- b) Certidão das unidades curriculares realizadas no curso superior de que comprova ser titular, com indicação dos respetivos créditos ECTS (só para candidatos aos cursos de Mestrado Integrado em Engenharia);
- c) Declaração comprovativa do exercício de funções em qualquer nível de ensino (só para titulares do Curso do Magistério Primário ou do Curso de Educadores de Infância equiparados a bacharéis para efeitos de prosseguimento de estudos, nos termos da respetiva legislação);
- d) Documento comprovativo da titularidade da prova de aptidão vocacional específica fixada para o concurso local de acesso ao curso de Música (só para candidatos ao curso de Licenciatura em Música).

ANEXO III

EMOLUMENTOS

1. Candidatura 65,00€
2. Reclamação sobre as colocações 20,00€
3. Definição prévia de um plano de estudos 120,00€
4. A taxa de reclamação sobre as colocações será devolvida sempre que a reclamação seja considerada procedente por motivo de erro imputável aos Serviços.

ANEXO IV

PROVAS DE INGRESSO

Concurso Especial para Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica Concurso Especial para Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional

9002 Administração Pública

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 04 Economia
- 09 Geografia
- 16 Matemática

9006 Arqueologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 11 História
- ou
- 09 Geografia
- 11 História
- ou
- 11 História
- 18 Português

9257 Arquitetura

[Mestrado Integrado]

Um dos seguintes conjuntos:

- 10 Geometria Descritiva
- 12 Hist. da Cultura e Artes
- ou
- 10 Geometria Descritiva
- 16 Matemática

9688 Biologia Aplicada

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 02 Biologia e Geologia
- ou
- 02 Biologia e Geologia
- 07 Física e Química
- ou
- 02 Biologia e Geologia
- 19 Matemática A

9689 Biologia-Geologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 02 Biologia e Geologia
- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9015 Bioquímica

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 02 Biologia e Geologia
- 07 Física e Química

9019 Ciência Política

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 04 Economia
- 06 Filosofia
- 11 História

9397 Ciências da Computação

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 19 Matemática A

9023 Ciências da Comunicação

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 09 Geografia
- 17 Mat. Apl. Ciências Soc.
- 18 Português

9379 Ciências do Ambiente

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 02 Biologia e Geologia
- 07 Física e Química
- 09 Geografia

9869 Contabilidade (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 16 Matemática
- ou
- 04 Economia
- ou
- 16 Matemática
- 18 Português

L102 Criminologia e Justiça Criminal (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 02 Biologia e Geologia
- 11 História
- 18 Português

8494 Design de Produto

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 03 Desenho
- 16 Matemática
- ou
- 10 Geometria Descritiva
- 16 Matemática

9499 Design e Marketing de Moda

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 03 Desenho
- 10 Geometria Descritiva
- 16 Matemática

9078 Direito

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 06 Filosofia
- 11 História
- 18 Português

8358 Direito (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 06 Filosofia
- 11 História
- 18 Português

9081 Economia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 19 Matemática A
- ou
- 04 Economia
- 19 Matemática A
- ou
- 19 Matemática A
- 18 Português

9353 Educação

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 02 Biologia e Geologia
- 11 História
- 18 Português

8427 Educação (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 02 Biologia e Geologia
- 11 História
- 18 Português

9853 Educação Básica

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 11 História
- 16 Matemática
- 18 Português

9500 Enfermagem

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 02 Biologia e Geologia
- ou
- 02 Biologia e Geologia
- 07 Física e Química
- ou
- 02 Biologia e Geologia
- 16 Matemática

9358 Engenharia Biológica

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9359 Engenharia Biomédica

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9360 Engenharia Civil

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9363 Engenharia de Materiais

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9364 Engenharia de Polímeros

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

G007 Engenharia de Telecomunicações e Informática

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

G001 Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação

[Mestrado Integrado]

- 19 Matemática A

G002 Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação (regime pós-laboral)

[Mestrado Integrado]

- 19 Matemática A

9509 Engenharia e Gestão Industrial

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9366 Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9368 Engenharia Física

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

G005 Engenharia Informática

[Mestrado Integrado]

- 19 Matemática A

9369 Engenharia Mecânica

[Mestrado Integrado]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9371 Engenharia Têxtil

[Mestrado Integrado]

07 Física e Química
19 Matemática A

8090 Engenharia Têxtil (regime pós-laboral)

[Mestrado Integrado]

07 Física e Química
19 Matemática A

9381 Estatística Aplicada

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:
19 Matemática A
ou
02 Biologia e Geologia
19 Matemática A
ou
04 Economia
19 Matemática A

9134 Estudos Culturais

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
06 Filosofia
18 Português

9138 Estudos Portugueses e Lusófonos

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
15 Literatura Portuguesa
18 Português

9139 Filosofia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
06 Filosofia
18 Português

9141 Física

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:
19 Matemática A
ou
07 Física e Química
19 Matemática A
ou
02 Biologia e Geologia
19 Matemática A

8183 Geografia e Planeamento

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
02 Biologia e Geologia
04 Economia
09 Geografia

9146 Geologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
02 Biologia e Geologia
07 Física e Química
09 Geografia

9147 Gestão

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:
16 Matemática
ou
04 Economia
16 Matemática
ou
09 Geografia
16 Matemática

9181 História

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:
11 História
ou
09 Geografia
11 História
ou
11 História
18 Português

9192 Línguas Aplicadas

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
08 Francês
13 Inglês
18 Português

9193 Línguas e Culturas Orientais

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
13 Inglês
18 Português

9195 Línguas e Literaturas Europeias

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:
13 Inglês
18 Português

8005 Marketing (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:
04 Economia
ou
17 Mat. Apl. Ciências Soc.
ou
09 Geografia
16 Matemática

9209 Matemática

[Licenciatura - 1º ciclo]

19 Matemática A

9813 Medicina

[Mestrado Integrado]

02 Biologia e Geologia
07 Física e Química
16 Matemática

8091 Música (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 11 História
- 16 Matemática
- 18 Português

8433 Negócios Internacionais (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 04 Economia
- ou
- 16 Matemática
- ou
- 13 Inglês
- 16 Matemática

8184 Optometria e Ciências da Visão

[Licenciatura - 1º ciclo]

Um dos seguintes conjuntos:

- 02 Biologia e Geologia
- 07 Física e Química
- ou
- 02 Biologia e Geologia
- 19 Matemática A

9555 Psicologia

[Mestrado Integrado]

Uma das seguintes provas:

- 02 Biologia e Geologia
- 19 Matemática A

9223 Química

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 07 Física e Química
- 19 Matemática A

9229 Relações Internacionais

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 04 Economia
- 06 Filosofia
- 11 História

9240 Sociologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 09 Geografia
- 11 História
- 18 Português

9243 Teatro

[Licenciatura - 1º ciclo]

Uma das seguintes provas:

- 12 Hist. da Cultura e Artes
- 13 Inglês
- 15 Literatura Portuguesa
- 18 Português

ANEXO V

ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EXIGIDAS Concurso Especial para Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional

9002 Administração Pública

[Licenciatura - 1º ciclo]

345 - Gestão e Administração

9006 Arqueologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

225 - História e Arqueologia

581 - Arquitetura e Urbanismo

812 - Turismo e Lazer

9257 Arquitetura

[Mestrado Integrado]

581 - Arquitetura e Urbanismo

9688 Biologia Aplicada

[Licenciatura - 1º ciclo]

421 - Biologia e Bioquímica

422 - Ciências do Ambiente

541 - Indústrias Alimentares

852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem

9689 Biologia-Geologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

421 - Biologia e Bioquímica

422 - Ciências do Ambiente

541 - Indústrias Alimentares

852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem

9015 Bioquímica

[Licenciatura - 1º ciclo]

421 - Biologia e Bioquímica

422 - Ciências do Ambiente

442 - Química

541 - Indústrias Alimentares

621 - Produção Agrícola e Animal

640 - Ciências Veterinárias

9019 Ciência Política

[Licenciatura - 1º ciclo]

345 - Gestão e Administração

9397 Ciências da Computação

[Licenciatura - 1º ciclo]

481 - Ciências Informáticas

9023 Ciências da Comunicação

[Licenciatura - 1º ciclo]

213 - Audiovisuais e Produção dos Media

342 - Marketing e Publicidade

9379 Ciências do Ambiente

[Licenciatura - 1º ciclo]

421 - Biologia e Bioquímica

422 - Ciências do Ambiente

541 - Indústrias Alimentares

851 - Tecnologia de Proteção do Ambiente

852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem

9869 Contabilidade (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

343 - Finanças, Banca e Seguros

344 - Contabilidade e Fiscalidade

345 - Gestão e Administração

346 - Secretariado e Trabalho Administrativo

347 - Enquadramento na

Organização/Empresa

L102 Criminologia e Justiça Criminal (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

8494 Design de Produto

[Licenciatura - 1º ciclo]

214 - Design

9499 Design e Marketing de Moda

[Licenciatura - 1º ciclo]

214 - Design

341 - Comércio

342 - Marketing e Publicidade

9078 Direito

[Licenciatura - 1º ciclo]

380 - Direito

8358 Direito (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

380 - Direito

9081 Economia

[Licenciatura - 1º ciclo]

343 - Finanças, Banca e Seguros

345 - Gestão e Administração

9353 Educação

[Licenciatura - 1º ciclo]

225 - História e Arqueologia

345 - Gestão e Administração

347 - Enquadramento na

Organização/Empresa

421 - Biologia e Bioquímica

761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

762 - Trabalho Social e Orientação

8427 Educação (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

225 - História e Arqueologia

345 - Gestão e Administração

347 - Enquadramento na

Organização/Empresa

421 - Biologia e Bioquímica

761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

762 - Trabalho Social e Orientação

9853 Educação Básica

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 210 - Artes
- 225 - História e Arqueologia
- 311 - Psicologia
- 347 - Enquadramento na Organização/Empresa
- 421 - Biologia e Bioquímica
- 422 - Ciências do Ambiente
- 442 - Química
- 761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
- 762 - Trabalho Social e Orientação

9500 Enfermagem

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 421 - Biologia e Bioquímica
- 442 - Química
- 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação

9358 Engenharia Biológica

[Mestrado Integrado]

- 421 - Biologia e Bioquímica
- 422 - Ciências do Ambiente
- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 524 - Tecnologia dos Processos Químicos
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 851 - Tecnologia de Proteção do Ambiente

9359 Engenharia Biomédica

[Mestrado Integrado]

- 421 - Biologia e Bioquímica
- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 541 - Indústrias Alimentares

9360 Engenharia Civil

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 544 - Indústrias extrativas
- 581 - Arquitetura e Urbanismo
- 582 - Construção Civil e Engenharia Civil

9363 Engenharia de Materiais

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 521 - Metalurgia e Metalomecânica
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 542 - Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro
- 543 - Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros)
- 544 - Indústrias Extrativas

9364 Engenharia de Polímeros

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 542 - Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro
- 543 - Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros)

G007 Engenharia de Telecomunicações e Informática

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 522 - Eletricidade e Energia
- 523 - Eletrónica e Automação
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras

G001 Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação

[Mestrado Integrado]

- 481 - Ciências Informáticas
- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras

G002 Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação (regime pós-laboral)

[Mestrado Integrado]

- 481 - Ciências Informáticas
- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras

9509 Engenharia e Gestão Industrial

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras

9366 Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 522 - Eletricidade e Energia
- 523 - Eletrónica e Automação
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras

9368 Engenharia Física

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras

G005 Engenharia Informática

[Mestrado Integrado]

- 481 - Ciências Informáticas
- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras

9369 Engenharia Mecânica

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 521 - Metalurgia e Metalomecânica
- 525 - Construção e Reparação de Veículos a Motor
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 544 - Indústrias Extrativas

9371 Engenharia Têxtil

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 542 - Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro
- 543 - Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros)

8090 Engenharia Têxtil (regime pós-laboral)

[Mestrado Integrado]

- 520 - Engenharia e Técnicas Afins
- 529 - Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 540 - Indústrias Transformadoras
- 542 - Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro
- 543 - Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros)

9381 Estatística Aplicada

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 421 - Biologia e Bioquímica
- 422 - Ciências do Ambiente
- 481 - Ciências Informáticas
- 541 - Indústrias Alimentares

9134 Estudos Culturais

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

9138 Estudos Portugueses e Lusófonos

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

9139 Filosofia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

9141 Física

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 522 - Eletricidade e Energia
- 582 - Construção Civil e Engenharia Civil

8183 Geografia e Planeamento

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 422 - Ciências do Ambiente
- 581 - Arquitetura e Urbanismo
- 812 - Turismo e Lazer
- 852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem

9146 Geologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 421 - Biologia e Bioquímica
- 422 - Ciências do Ambiente
- 851 - Tecnologia de Proteção do Ambiente

9147 Gestão

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 345 - Gestão e Administração

9181 História

[Licenciatura - 1º ciclo]

- 225 - História e Arqueologia

9192 Línguas Aplicadas

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

9193 Línguas e Culturas Orientais

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

9195 Línguas e Literaturas Europeias

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

8005 Marketing (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

342 - Marketing e Publicidade

9209 Matemática

[Licenciatura - 1º ciclo]

421 - Biologia e Bioquímica

422 - Ciências do Ambiente

481 - Ciências Informáticas

541 - Indústrias Alimentares

9813 Medicina

[Mestrado Integrado]

Não aplicável

8091 Música (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

8433 Negócios Internacionais (regime pós-laboral)

[Licenciatura - 1º ciclo]

345 - Gestão e Administração

8184 Optometria e Ciências da Visão

[Licenciatura - 1º ciclo]

421 - Biologia e Bioquímica

9555 Psicologia

[Mestrado Integrado]

311 - Psicologia

9223 Química

[Licenciatura - 1º ciclo]

421 - Biologia e Bioquímica

422 - Ciências do Ambiente

442 - Química

541 - Indústrias Alimentares

542 - Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro

543 - Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros)

544 - Indústrias Extrativas

9229 Relações Internacionais

[Licenciatura - 1º ciclo]

225 - História e Arqueologia

345 - Gestão e Administração

380 - Direito

9240 Sociologia

[Licenciatura - 1º ciclo]

Não aplicável

9243 Teatro

[Licenciatura - 1º ciclo]

210 - Artes

212 - Artes do Espetáculo

ANEXO VI

VAGAS POR CURSO E CONCURSO

CURSOS	VAGAS **			
	Maiores 23 Anos	Outros Cursos Superiores	Diploma de Especialização Tecnológica ****	Diploma de Técnico Superior Profissional
Administração Pública	4	1	0	0
Arqueologia	2	0	0	1
Arquitetura*	6	0	0	0
Biologia Aplicada	5	1	0	0
Biologia-Geologia	6	1	0	1
Bioquímica	7	1	0	0
Ciência Política	3	0	0	0
Ciências da Computação	5	1	0	1
Ciências da Comunicação	7	1	0	2
Ciências do Ambiente	4	1	0	0
Contabilidade (regime pós-laboral)	4	2	0	0
Criminologia e Justiça Criminal (regime pós-laboral)	3	1	0	0
Design de Produto	4	0	0	0
Design e Marketing de Moda	3	0	1 a)	1
Direito	13	1	0	0
Direito (regime pós-laboral)	2	1	0	0
Economia	8	1	0	0
Educação	5	1	0	0
Educação (regime pós-laboral)	3	0	0	0
Educação Básica	5	1	0	0
Enfermagem	0	1	0	0
Engenharia Biológica*	5	0	1 b)	1
Engenharia Biomédica*	6	0	0	1
Engenharia Civil*	4	0	1 c)	1
Engenharia de Materiais*	2	0	0	1
Engenharia de Polímeros*	3	0	0	1
Engenharia de Telecomunicações e Informática*	3	0	1 d)	1
Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação*	9	0	1 e)	1
Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação (regime pós-laboral)*	4	0	1 f)	1
Engenharia e Gestão Industrial*	5	0	1 g)	1
Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores*	9	0	1 h)	1
Engenharia Física	2	0	0	0
Engenharia Informática*	15	0	1 i)	1
Engenharia Mecânica*	8	0	1 j)	1
Engenharia Têxtil	1	0	0	0
Engenharia Têxtil (regime pós-laboral)*	3	0	1 k)	0
Estatística Aplicada	2	0	0	0
Estudos Culturais	2	1	0	0
Estudos Portugueses e Lusófonos	4	1	0	0
Filosofia	3	1	0	0
Física	2	0	0	0
Geografia e Planeamento	4	1	0	0
Geologia	3	1	0	0
Gestão	7	2	0	0
História	6	0	0	0
Línguas Aplicadas	5	1	0	0
Línguas e Culturas Orientais	3	1	0	0

(Continua)

CURSOS	VAGAS **			
	Maiores 23 Anos	Outros Cursos Superiores	Diploma de Especialização Tecnológica ****	Diploma de Técnico Superior Profissional
Línguas e Literaturas Europeias	6	1	0	0
Marketing (regime pós-laboral)	5	1	0	0
Matemática	3	0	0	0
Medicina	0	***	0	0
Música (regime pós-laboral)	4	5	0	0
Negócios Internacionais (regime pós-laboral)	3	1	0	0
Optometria e Ciências da Visão	6	1	0	0
Psicologia*	6	0	0	0
Química	2	0	0	0
Relações Internacionais	7	0	0	0
Sociologia	6	1	0	0
Teatro	3	0	0	0

* Consultar ainda o n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento.

** Para cada curso, as vagas não preenchidas num concurso não revertem a favor de outro concurso, com exceção das vagas sobranes da 2.ª fase do concurso para titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos que revertem para o concurso para titulares de outros cursos superiores.

*** É fixado em 18 o n.º de vagas para o concurso especial a que se refere o Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro.

**** Caso surjam candidatos que pretendam a admissão ao abrigo de eventuais protocolos com a Universidade do Minho não referenciados no presente anexo, devem os mesmos indicar, no requerimento de candidatura, o protocolo respetivo.

- a) Titulares do CET em Comércio de Moda pela AFTEBI, titulares do CET em Industrialização do Produto Moda, pela AFTEBI e titulares do CET em Design de Calçado, pelo CFPIC, nos termos dos protocolos respetivos.
- b) Titulares do CET em Tratamento de Águas e Efluentes, pela AFTEBI, nos termos dos protocolos respetivos.
- c) Titulares do CET em Condução de Obra, pela ESAS, titulares do CET em Condução de Obra, pela ESCA, e titulares do CET em Condução de Obra, pela EPB, nos termos dos protocolos respetivos.
- d) Titulares do CET em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação e titulares do CET em Telecomunicações e Redes, pela EPB, titulares do CET em Instalação, Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, pela EPF, e titulares do CET em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, pela ESAS, nos termos dos protocolos respetivos.
- e) Titulares do CET em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação e titulares do CET em Informática de Gestão, pela ESAS, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, pela EEEP, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão e titulares do CET em Desenvolvimentos de Produtos Multimédia, pela EPRALIMA, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão e titulares do CET em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, pela EPB, titulares do CET em Instalação, Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, pela EPF, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, pela ESTP, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, pela ETGB, e titulares do CET em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas pelas Universidades do Minho, Aveiro e Beira Interior, nos termos dos protocolos respetivos.
- f) Titulares do CET em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas pelas Universidades do Minho, Aveiro e Beira Interior, nos termos dos protocolos respetivos. Poderão ainda reverter para este curso (regime pós-laboral) as vagas definidas para o conjunto de protocolos indicados em e), das quais se excetua as vagas definidas para o CET em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas, sendo a seriação dos candidatos a estas vagas efetuada pela classificação final do diploma de especialização tecnológica.
- g) Titulares do CET em Informática de Gestão, pela ESAS, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, pela ETGB, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, pela EPB, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, pela ESTP, e titulares do CET em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas da Universidade do Minho, nos termos dos protocolos respetivos.
- h) Titulares do CET em Telecomunicações e Redes, pela EPB, nos termos do protocolo respetivo.
- i) Titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, pela EEEP, titulares do CET em Aplicações Informáticas de Gestão e titulares do CET em Desenvolvimentos de Produtos Multimédia, pela EPRALIMA, titulares do CET em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, pela EPB, titulares do CET em Instalação, Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, pela EPF, titulares do CET em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, pela ESAS, e titulares do CET em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas pelas Universidades do Minho, Aveiro e Beira Interior, nos termos dos protocolos respetivos.
- j) Titulares do CET em Mecatrónica, pela EPATV, titulares do CET em Tecnologia Mecânica, pela EPRAMI, titulares do CET em Manutenção Industrial, titulares do CET em Automação, Robótica e Controlo Industrial e titulares do CET em Mecatrónica, pela AFTEBI, e titulares dos CET em Tecnologia Mecânica, Tecnologia Mecatrónica, Refrigeração e Climatização, Manutenção Industrial, Gestão da Produção e Energias Renováveis, pelo CENFIM, nos termos dos protocolos respetivos.
- k) Titulares do CET em Confeção, titulares do CET em Qualidade Têxtil, titulares do CET em Ultimção Têxtil, titulares do CET em Comércio de Moda, titulares do CET em Industrialização do Produto Moda, titulares do CET em Qualidade, Ambiente e Segurança, titulares do CET em Têxteis Técnicos e Funcionais, titulares do CET em Processos de Coloração e Acabamentos Têxteis e titulares do CET em Auditoria a Sistemas de Gestão, pela AFTEBI, nos termos dos protocolos respetivos.